Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 108, DE 02 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 109, DE 02 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 11 DE 29 DE ABRIL DE 2022 - NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO DO DIA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE ADQUIRIDOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2202/2022 - EMPRESA: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 19.112.177/0001-08
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2301/2022 - EMPRESA: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME - CNPJ: 16.759.012/0001-34

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0901/2021PP - PREGÃO 009/2021PP - EMPRESA GRÁFICA E EDITORA UNIÃO LTDA - CNPJ Nº 04.254.807/0001-01
- PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0902/2021PP - PREGÃO PRESENCIAL 009/2021PP - EMPRESA: GRÁFICA PAPEL BOM LTDA - CNPJ Nº 42.220.723/0001-46
- PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1106/2021PP - PREGÃO PRESENCIAL 011/2021PP - EMPRESA: ADEMAR SARAIVA BONFIM - CNPJ Nº 13.434.931/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 108, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **Anderson Almeida Neves Soares Nascimento,** para o cargo em comissão de coordenador junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 109, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora municipal, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, a servidora **Maria de Jesus de Araújo Miranda**, matrícula nº 323, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº 11 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia Comissão responsável pela realização de pesquisa de preço do dia dos produtos da agricultura familiar que adquiridos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade da realização de pesquisa de preço do dia, para aquisição dos produtos da agricultura familiar para a Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para cumprimento da Lei nº 11.947, de 16/6/2009, que estabelece que 30% devem ser investidos na compra direta de produtos da agricultura familiar,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão pela realização de pesquisa de preço do dia dos produtos da agricultura familiar que adquiridos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ficando, desde já, designados os seguintes membros: Matheus Batista dos Santos, Pablo Kristian Trindade Campos e Nubia Prates Farias.

Art. 3º. Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conjuntamente com a Secretaria Agricultura Meio Ambiente, Comércio E Industria estabelecer padronização dos produtos e o calendário periódico para a realização das pesquisar de preços.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2202/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.° 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 022/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 06/04/2022, processo administrativo n.º 068/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
ENDEREÇO: RUA GILVAN FERNANDES, Nº 290, PARQUE RECREIO IPITANGA, LAURO DE FREITAS – BAHIA, CEP: 42.700-530
REPRESENTANTE: IAGO DOS SANTOS NUNES, CPF: 056.591.315-81
E-MAIL: luckpapelaria@hotmail.com TEL.: (71) 9 9381-4243

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO MURIATICO. FRASCO DE 1L	UND	8560	REMOWAX	R$ 7,40	R$ 63.344,00
2	AGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5%P/P. FRASCO DE 1LT	UND	29000	CLORITO	R$ 2,52	R$ 73.080,00
3	AGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5%P/P. FRASCO DE 5LT	UND	4700	DRAGÃO	R$ 11,60	R$ 54.520,00
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8. FRASCO DE 1 LT	UND	2800	FLAMAGEL	R$ 9,57	R$ 26.796,00
5	ALVEJANTE. FRASCO DE 1 LT	UND	3104	CLORITO	R$ 1,88	R$ 5.835,52

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Dos Santos Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 31A3-5CBE-DA9D-E560.

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Dos Santos Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 31A3-5CBE-DA9D-E560.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

6	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO DE FÍSICO LIQUIDO VISCOSO, FRAGÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 2LT	UND	1204	ESPUMIL	R$ 6,09	R$ 7.332,36
7	CERA LÍQUIDA, BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSADO O USO DE ENCERADEIRA. FRASCO 750 ML	UND	788	START	R$ 4,78	R$ 3.766,64
8	DESINFETANTE, COM AÇÃO GERMICIDA-BACTERICIDA. INGREDIENTE ATIVO: PERFUME, CORANTES E ÁGUA. FRASCOS DE 1 LT	UND	14160	DRAGÃO	R$ 3,42	R$ 48.427,20
9	DESINFETANTE, COM AÇÃO GERMICIDA-BACTERICIDA. INGREDIENTE ATIVO: PERFUME, CORANTES E ÁGUA. FRASCOS DE 2 LT	UNID	1020	ESPUMIL	R$ 5,36	R$ 5.467,20
10	DESINFETANTE, COM AÇÃO GERMICIDA-BACTERICIDA. INGREDIENTE ATIVO: PERFUME, CORANTES E ÁGUA. FRASCOS DE 5 LT	UNID	800	DRAGÃO	R$ 12,29	R$ 9.832,00
11	DESODORIZADOR SANITÁRIO 25G	UNID	3300	SANY DO BRASIL	R$ 1,33	R$ 4.389,00
12	NEUTRALIZADORES DE ODORES - COMPOSIÇÃO: ALCOOL, ETHILENE BRASSYLATE, SOLVENTE MASCARANTE E PROPELENTE, 360ML/302G, SPRAY EM FRASCO AEROSSOL	UND	2304	DONLINE	R$ 10,00	R$ 23.040,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL,BENZENO SULFONATO DE SÓDIO GLICERINA , COADJUVANTES, CONSERVANTES, CORANTE ESPESSANTE, FRAGANCIA, ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVÉL. FRASCO DE 500 ML	UND	22000	ESPUMIL	R$ 1,52	R$ 33.440,00
14	ESCOVA OVAL COM CABO DE MADEIRA PARA LIMPEZA EM GERAL, CERDAS DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM.	UND	604	BELLANO	R$ 2,19	R$ 1.322,76
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE.	UND	972	BELLANO	R$ 4,78	R$ 4.646,16
16	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL COM 60 UNIDADES	FD	960	BETTANIN	R$ 35,67	R$ 34.243,20
17	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES E FARDOS COM 14 PACOTES	FD	1360	ALKLIN	R$ 28,42	R$ 38.651,20
18	FLANELA DE ALGODÃO, BRANCA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 40 DE LARGURAX61 CM COMPRIMENTO.	UND	1380	BRULIMP	R$ 1,84	R$ 2.539,20
19	FLANELA DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 40 DE LARGURAX61 CM COMPRIMENTO.	UND	3012	BRULIMP	R$ 1,84	R$ 5.542,08
20	INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCOS 300ML.	UND	1846	DONLINE	R$ 10,44	R$ 19.272,24
21	LIMPA ALUMÍNIO. FRASCO DE 500 ML	UND	3200	ORIENTAL	R$ 2,32	R$ 7.424,00
22	LIMPA PEDRAS. FRASCO DE 01 LT	UND	3300	REAX	R$ 9,28	R$ 30.624,00
23	LIMPA VIDROS. FRASCO DE 500 ML	UND	3100	DRAGÃO	R$ 3,19	R$ 9.889,00
24	LUSTRA MÓVEIS COMPOSTO POR CERAS NATURAIS PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS FRASCO DE 200ML	UND	340	WORKER	R$ 4,32	R$ 1.468,80

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Dos Santos Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 31A3-5CBE-DA9D-E560.

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Dos Santos Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 31A3-5CBE-DA9D-E560.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

25	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C. (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO), TAMANHO PEQUENA, COR AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO.	PAR	1080	VOLK DO BRASIL	R$ 3,48	R$ 3.758,40
26	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C. (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO	PAR	843	VOLK DO BRASIL	R$ 3,48	R$ 2.933,64
27	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C. (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSCAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO	PAR	606	VOLK DO BRASIL	R$ 3,48	R$ 2.108,88
28	LUVAS CIRURGICAS – (PAR)	PAR	480	MB LIFE	R$ 2,32	R$ 1.113,60
29	LUVAS DE SILICONE PARA USO DOMÉSTICO (PAR)	PAR	1440	VOLK DO BRASIL	R$ 3,48	R$ 5.011,20
30	MÁSCARA DESCARTAVEL – (CAIXA C/50 UNIDADES)	CX	1922	DEJAMARO	R$ 14,21	R$ 27.311,62
31	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, MÍNIMO DE 20 CM LARGURA COM CABO 60 CM	UND	1056	BELLANO	R$ 5,77	R$ 6.093,12
32	PANO DE CHÃO ALVEJADO 42X65CM	UND	4720	SACARIA NINA	R$ 2,90	R$ 13.688,00
33	PANO DE CHÃO CRU 42X65CM	UND	7040	SACARIA NINA	R$ 4,32	R$ 30.412,80
34	PANO DE CHÃO XADREZ 40X65CM	UND	5600	SACARIA NINA	R$ 4,49	R$ 25.144,00
35	PEDRA SANITÁRIA	UND	1052	SANY DO BRASIL	R$ 1,33	R$ 1.399,16
36	PINHO GEL. FRASCO DE 1 LITRO	UND	8460	TOC CLEAN	R$ 5,51	R$ 46.614,60
37	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES	UND	2104	CRISTAL	R$ 2,17	R$ 4.565,68
38	RODO, CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSCA PLÁSTIC	UND	2600	BELLANO	R$ 7,54	R$ 19.604,00
39	RODO, CABO MADEIRA, SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICO	UND	1060	BELLANO	R$ 6,23	R$ 6.603,80
40	RODO, CABO MADEIRA, SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICO	UND	2620	BELLANO	R$ 5,64	R$ 14.776,80
41	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, EM BARRA 200 GR.	UND	5820	ESPUMIL	R$ 1,90	R$ 11.058,00
42	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 1 KG	UND	5800	ARCO FLASH	R$ 4,03	R$ 23.374,00
43	VARAL EM AÇO PARA ROUPAS, REVESTIDO EM PVC DE 15 MTS	UND	290	BELTOOLS	R$ 3,44	R$ 997,60

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Dos Santos Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 31A3-5CBE-DA9D-E560.

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Dos Santos Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 31A3-5CBE-DA9D-E560.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

44	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADOS DE MADEIRA PLÁSTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	UND	2278	BELLANO	R$ 7,61	R$ 17.335,58
45	VASSOURA DE PELO COM CERDAS MACIAS, CEPO MADEIRA DE 22 CM, COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADO, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA. COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADO, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	UND	2278	BELLANO	R$ 8,04	R$ 18.315,12
VALOR TOTAL: SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS						**R$ 797.112,16**

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: ROBERTO RAMOS RODRIGUES
Unidade vinculada: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Matrícula N.º: 4607
Telefone para contato: (77) 3662-2113
E-mail: compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Dos Santos Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 31A3-5CBE-DA9D-E560.

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Dos Santos Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 31A3-5CBE-DA9D-E560.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 022/2022.

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Dos Santos Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 31A3-5CBE-DA9D-E560.

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Dos Santos Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 31A3-5CBE-DA9D-E560.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
IAGO DOS SANTOS NUNES
CPF: 056.591.315-81
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 027.833.155-80

CPF nº 030 966 165-07

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Dos Santos Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 31A3-5CBE-DA9D-E560.

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Dos Santos Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 31A3-5CBE-DA9D-E560.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/31A3-5CBE-DA9D-E560 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 31A3-5CBE-DA9D-E560

Hash do Documento

B5A63C6C4EDE7ACD154E52C61B864B5F22CB171649C92ACC2F5BA21B371FCE70

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2022 é(são) :

☑ Iago Dos Santos Nunes - 056.591.315-81 em 29/04/2022 16:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2301/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-48, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.° 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 023/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 12/04/2022, processo administrativo n.º 072/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
CNPJ: 16.759.012/0001-34
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE AGUIAR MORAES, Nº 167, CENTRO, POMPÉIA – SP, CEP: 17.580-000
REPRESENTANTE: ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA, CPF: 286.915.898-09
E-MAIL: itamarzs@hotmail.com TEL.: (14) 9 8123-9801

LOTE 01

Item	Qtd	Uni	Descrição	Marca / Fabricante	(R$) UNITÁRIO	(R$) TOTAL
01	01	Un	TANQUE/PIPA: Para caminhão com capacidade volumétrica de 8.000 (oito mil) litros, para transporte de água potável, fabricado em chapa de aço carbono, pintado interno e externamente com tinta anticorrosiva, mangueira de 20 metros com bico, sinaleiras conforme determinadas pelo código de trânsito. **MODELO: SFI-TPP8000**	Solda Fort Inox / Solda Fort Inox Ltda	R$ 98.800,00	R$ 98.800,00
VALOR TOTAL						R$ 98.800,00
NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS						

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função:	Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Matrícula N.º:	4603
Telefone para contato:	(77) 999947437
E-mail:	janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 023/2022.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

CONTRATANTE

I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
CNPJ: 16.759.012/0001-34
ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA
CPF: 286.915.898-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 022331155-8

CPF nº 030 966 165 07

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO
Nº 030/2021PMA

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0901/2021PP

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0901/2021PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA UNIÃO LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Bonfim N°16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADO GRÁFICA E EDITORA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.254.807/0001-01, com sede na Rodovia BR 430, s/n – Brás, na cidade de Caetité – Bahia, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Fabrício Carneiro de Souza Cruz, brasileiro, casado, medico, inscrito no CPF sob nº 013.148.495-81 e RG nº 09.405.943-82, residente e domiciliado à Rua Antônio Perez Hernandez, nº 855, na cidade de Sorocaba – São Paulo, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR.

Resolvem, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 0901/2021PP, celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOLICITAÇÃO

O Município de Palmas de Monte Alto, através do seu setor de Licitação e Compras, recebeu da Sr.º Roberto Ramos Rodrigues, Diretor de Departamento de Compras e Almoxarifado, ofício datado de 14 de março de 2022, solicitando aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0901/2021PP dos itens abaixo relacionados, sob a justificativa de alguns itens estarem com estoques baixos, enquanto outros ainda estão com estoques elevados por serem poucos requisitados, baseado na Lei nº 10.520

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO

Estabelece a Ata de Registro de Preços 0901/2021PP do processo licitatório na modalidade Pregão n. 009/2021 PP, na cláusula sétima que faz referência a alterações.

> 7. **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
> 7.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado. [...]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEFERIMENTO

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Tendo o Setor de Planejamento desta Prefeitura, efetuado a formulação do quantitativo através da Análise de Viabilidade com relação aos itens vencidos pela supracitada empresa, no Pregão n° 009/2021 PP, a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, RESOLVE conceder reajuste dos itens conforme demonstrado na planilha anexa: Planilha I, LOTE 01e LOTE 02.

4. CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Considerando ofício exarado pelo Sr.º Roberto Ramos Rodrigues, Diretor de Departamento de Compras e Almoxarifado, solicitando aditivo ao quantitativo de alguns itens das seguintes, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, 0901/2021PP, sob a justificativa de alguns itens estarem com estoques baixos, enquanto outros ainda estão com estoques elevados por serem poucos requisitados.

4.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas nas ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021PP, e eventuais alterações, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 14 de março de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito

CONTRATADA: _____
GRÁFICA E EDITORA UNIÃO LTDA
CNPJ nº 04.254.807/0001-01
FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA CRUZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – PLANILHA

CONTRATO 0901/2021PP.
LICITAÇÃO: 009/2021PP. Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA UNIÃO LTDA.
Lote: 01 e 02.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE LICITADA	QTDE ADITIVADA (3º ADITVO)	(%)	QTDE AJUSTADA APÓS ADITIVO	UNITÁRIO ATUAL (R$) - PREÇOS	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR DO ADITIVO (25%) VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO	VALOR CONTRATADO AJUSTADO PÓS ADITIVO (R$)	QTDE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)	QTDE AJUSTADA APÓS ADITIVO	VALOR AJUSTADO APÓS ADITIVO (R$)
LOTE 01	1	CAPA PARA CARNÊ DE IPTU PAPEL COUCHE 115G	UND	5.000	1250	25%	6250,00	0,6	3.000,00	750	3.750,00	0	0	6250,00	R$ 3.750,00
	2	REQUISIÇÃO 15X21 DUAS VIAS, IMPRESSAO 1X0, PAPEL 75GRS, BLOCO COM 50	BLOCO	200	50	25%	250,00	7,5	1.500,00	375	1.875,00	0	0	250,00	R$ 1.875,00
LOTE 02	1	CARTAZES 070X050	UND	2000	500	25%	2500,00	3,3	6.600,00	1650	8.250,00	226	745,8	2726	R$ 8.995,80
	2	DIARIO DE FREQUENCIA	UND	120	30	25%	150,00	28	3.360,00	840	4.200,00	0	0	150	R$ 4.200,00
	3	DIARIO DE FREQUENCIA E RENDIMENTO	UND	150	30	20%	180,00	28	4.200,00	840	5.040,00	0	0	180	R$ 5.040,00
	4	DIARIO DE RENDIMENTO	UND	120	30	25%	150,00	28	3.360,00	840	4.200,00	0	0	150	R$ 4.200,00
	5	ENVELOPE 26X36, IMPRESSÃO 1X0, BRANCO	UND	3000	750	25%	3750,00	0,7	2.100,00	525	2.625,00	0	0	3750	R$ 2.625,00
	6	FOLDER 30X40, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 120 GRS	UND	5000	1250	25%	6250,00	1,35	6.750,00	1687,5	8.437,50	0	0	6250	R$ 8.437,50
								TOTAL	**30.870,00**	**7.507,50**	**38.377,50**			**19706**	**R$ 39.123,30**

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO
Nº 030/2021PMA

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0902/2021PP

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0902/2021PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA GRÁFICA PAPEL BOM LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Bonfim N°16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADO GRÁFICA PAPEL BOM LTDA, CNPJ nº 42.220.723/0001-46, com sede na Rua 13 de Maio, nº 396 – Centro, na cidade de Guanambi – Bahia, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Sandovaldo Magalhães Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 437.052.275-72 e RG nº 2.453.023, residente e domiciliado à Rua Benjamim Vieira Costa, nº 1.266 – Bairro Vomitamel, na cidade de Guanambi - Bahia, doravante chamado simplesmente de FORNECEDOR.

Resolvem, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 0902/2021PP, celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOLICITAÇÃO

O Município de Palmas de Monte Alto, através do seu setor de Licitação e Compras, recebeu da Sr.º Roberto Ramos Rodrigues, Diretor de Departamento de Compras e Almoxarifado, ofício datado de 14 de março de 2022, solicitando aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0902/2021PP dos itens abaixo relacionados, sob a justificativa de alguns itens estarem com estoques baixos, enquanto outros ainda estão com estoques elevados por serem poucos requisitados, baseado na Lei nº 10.520

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO

Estabelece a Ata de Registro de Preços 0902/2021PP do processo licitatório na modalidade Pregão n. 009/2021 PP, na cláusula sétima que faz referência a alterações.

> 7. **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
> 7.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado. [...]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEFERIMENTO

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Tendo o Setor de Planejamento desta Prefeitura, efetuado a formulação do quantitativo através da Análise de Viabilidade com relação aos itens vencidos pela supracitada empresa, no Pregão n° 009/2021 PP, a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, RESOLVE conceder reajuste dos itens conforme demonstrado na planilha anexa: Planilha I, LOTE 04.

4. CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Considerando ofício exarado pelo Sr.º Roberto Ramos Rodrigues, Diretor de Departamento de Compras e Almoxarifado, solicitando aditivo ao quantitativo de alguns itens das seguintes, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, 0902/2021PP, sob a justificativa de alguns itens estarem com estoques baixos, enquanto outros ainda estão com estoques elevados por serem poucos requisitados.

4.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas nas ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021PP, e eventuais alterações, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 14 de março de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito

CONTRATADA: _____
GRÁFICA PAPEL BOM LTDA
CNPJ nº 42.220.723/0001-46
SANDOVALDO MAGALHÃES FERNANDES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – PLANILHA

CONTRATO 0902/2021PP
LICITAÇÃO: 009/2021PP FORNECEDOR: GRÁFICA PAPEL BOM LTDA
Lote: 04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE LICITADA	QTDE ADITIVADA (3º ADITVO)	(%)	QTDE AJUSTADA APÓS ADITIVO	UNITÁRIO ATUAL (R$) - PREÇOS	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR DO ADITIVO (25%) VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO	VALOR CONTRATADO AJUSTADO PÓS ADITIVO (R$)	QTDE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)	QTDE AJUSTADA APÓS ADITIVO	VALOR AJUSTADO APÓS ADITIVO (R$)
LOTE 04	1	BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES, TAM21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	Bloco	10	2	20%	12,00	14,11	141,10	28,22	169,32	0	0	12,00	R$ 169,32
	2	FORMULÁRIO DE CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0 BLOCOS C/100 FOLHAS	Bloco	20	5	25%	25,00	11,62	232,40	58,1	290,50	5	58,1	30,00	R$ 348,60
	3	INTINERÁRIO DE TRABALHO, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	Bloco	10	2	20%	12,00	14,31	143,10	28,62	171,72	0	0	12	R$ 171,72
	4	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE (REG. DIÁRIO) TAM 10X15, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	Bloco	20	5	25%	25,00	11,62	232,40	58,1	290,50	0	0	25	R$ 290,50
	5	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE (FICHA DE VISITA) TAM 10X15, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	Bloco	20	5	25%	25,00	11,62	232,40	58,1	290,50	0	0	25	R$ 290,50
	6	REGISTRO DIÁRIO / SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAMANHO 21X30, 1X1, BLOCO C/100 FOLHAS	Bloco	50	12,5	25%	62,50	9,96	498,00	124,5	622,50	0	0	62,5	R$ 622,50
								TOTAL	**1.479,40**	**355,64**	**1.835,04**			**166,5**	**R$ 1.893,14**

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO
Nº 033/2021PMA

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1106/2021PP

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1106/2021PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ADEMAR SARAIVA BONFIM – EPP.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Bonfim N°16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADO ADEMAR SARAIVA BONFIM, CNPJ nº 13.434.931/0001-40, com sede na Avenida Sandoval Moraes, nº 37, Centro - Guanambi/Bahia, CEP 46.430.000, neste ato representado pelo Sr. ADEMAR SARAIVA BONFIM, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 160.857.605-15 e RG nº 0203536770, residente e domiciliado na Avenida Sandoval Moraes, nº 37, Apto. 102 - Centro - Guanambi/Bahia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 1106/2021PP, celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOLICITAÇÃO

O Município de Palmas de Monte Alto, através do seu setor de Licitação e Compras, recebeu da Sr.º Roberto Ramos Rodrigues, Diretor de Departamento de Compras e Almoxarifado, ofício datado de 10 de março de 2022, solicitando aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1106/2021PP dos itens abaixo relacionados, sob a justificativa de alguns itens estarem com estoques baixos, enquanto outros ainda estão com estoques elevados por serem poucos requisitados, baseado na Lei nº 10.520

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO

Estabelece a Ata de Registro de Preços 1106/2021PP do processo licitatório na modalidade Pregão n. 011/2021 PP, na cláusula sétima que faz referência a alterações.

> 7. **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
> 7.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado. [...]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEFERIMENTO

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Tendo o Setor de Planejamento desta Prefeitura, efetuado a formulação do quantitativo através da Análise de Viabilidade com relação aos itens vencidos pela supracitada empresa, no Pregão n° 011/2021 PP, a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, RESOLVE conceder reajuste dos itens conforme demonstrado na planilha anexa: Planilha I, LOTE 01 e LOTE 03.

4. CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Considerando ofício exarado pelo Sr.º Roberto Ramos Rodrigues, Diretor de Departamento de Compras e Almoxarifado, solicitando aditivo ao quantitativo de alguns itens das seguintes, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, 1106/2021PP, sob a justificativa de alguns itens estarem com estoques baixos, enquanto outros ainda estão com estoques elevados por serem poucos requisitados.

4.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas nas ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021PP, e eventuais alterações, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 13 de março de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito

CONTRATADA: _____
ADEMAR SARAIVA BONFIM
CNPJ: 13.434.931/0001-40
ADEMAR SARAIVA BONFIM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – PLANILHA

CONTRATO 1104/2021PP
LICITAÇÃO: 011/2021PP **Fornecedor: ADEMAR SARAIVA BONFIM**
Lote: 01 e 03

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE LICITADA	QTDE ADITIVADA (3º ADITVO)	(%)	QTDE AJUSTADA APÓS ADITIVO	UNITÁRIO ATUAL (R$) - PREÇOS	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR DO ADITIVO (25%) VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO	VALOR CONTRATADO AJUSTADO PÓS ADITIVO (R$)	QTDE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)	QTDE AJUSTADA APÓS ADITIVO	VALOR AJUSTADO APÓS ADITIVO (R$)
LOTE 01	1	PNEU 185/60 R15	UND	32	8	25%	40,00	346,87	11.099,84	2774,96	13.874,80	0	0	40,00	13874,8
	2	PNEU 185/65 R15	UND	48	12	25%	60,00	346,87	16.649,76	4162,44	20.812,20	0	0	60,00	20812,2
	3	PNEU 195/60 R15	UND	16	4	25%	20,00	346,87	5.549,92	1387,48	6.937,40	0	0	20	6937,4
	4	PNEU 205/75 R16	UND	32	8	25%	40,00	476,95	15.262,40	3815,6	19.078,00	0	0	40	19078
	5	PNEU 215/65 R16	UND	16	4	25%	20,00	520,31	8.324,96	2081,24	10.406,20	0	0	20	10406,2
	6	PNEU 225/65 R17	UND	16	4	25%	20,00	563,67	9.018,72	2254,68	11.273,40	0	0	20	11273,4
	7	PNEU 225/75 R16	UND	8	2	25%	10,00	953,91	7.631,28	1907,82	9.539,10	0	0	10	9539,1
	8	PNEU 265/65 R17	UND	8	2	25%	10,00	667,74	5.341,92	1335,48	6.677,40	0	0	10	6677,4
LOTE 03	1	PNEU 175/70 R14	UND	8	2	25%	10,00	305,93	2.447,44	611,86	3.059,30	0	0	10	3059,3
	2	PNEU 185/60 R15	UND	32	8	25%	40,00	313,77	10.040,64	2510,16	12.550,80	0	0	40,00	12550,8
	3	PNEU185/65 R15	UND	8	2	25%	10,00	313,77	2.510,16	627,54	3.137,70	0	0	10	3137,7
	4	PNEU 195/55 R15	UND	16	4	25%	20,00	313,77	5.020,32	1255,08	6.275,40	0	0	20	6275,4
								TOTAL	**98.897,36**	**24.724,34**	**123.621,70**			**300**	**123.621,70**